



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7040/2023
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº153/2023 - Data: de 11
de agosto de 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.056.056,66(um milhão, cinquenta e seis mil e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.056.056,66(um milhão, cinquenta e seis mil e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Paço Municipal

4.122.40.2141.33904700000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

00030.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Royalties e Outras Comp. nao Previdenciarias

R\$7.500,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS

Amortização e encargos da dívida Contratada

28.843.40.2005.32902100000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$500.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção IGD PB

8.244.49.2089.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790

R\$15.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2089.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790

R\$5.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2089.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790

R\$20.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2089.3390300000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790

R\$8.556,66

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS

Recolhimento PASEP

4.123.40.2192.3390470000000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00030.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Royalties e Outras Comp. nao Previdenciarias R\$7.500,00

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$15.000,00

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$5.000,00

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$20.000,00

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$8.556,66

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$500.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$500.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 11 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.11 16:47:12 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL